

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL – 001/2019

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – ACT para provimento de cadastro reserva em caráter temporário, do Quadro de Pessoal Da Secretaria de Educação e demais secretarias do Município de Balneário Camboriú, conforme amparo legal dado pela Lei Municipal 1.913/99 define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Educação, torna público, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter temporário a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais da Secretaria de Educação e formar Cadastro de Reserva, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.913/99 e demais legislações pertinentes que se regerá pelas normas estabelecidas Neste Edital e seus Anexos.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, e estará sob a responsabilidade técnica da comissão nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 8.888/2018 submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

A Secretaria de Educação do Município de Balneário Camboriú comunica aos interessados que as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 serão realizadas na Secretaria de Educação, na Rua Camboriú, n. 100, Bairro dos Municípios, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, das 14h00min às 17h00min para a função, carga horária e salário-base conforme abaixo especificado:

1 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS - QUADRO GERAL DE VAGAS

1.1.1. Cargos com exigência de nível médio

Nº	Cargos/Disciplina	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Habilitação/Formação Exigida
1	Instrutor de Ginástica Rítmica	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Ginástica Rítmica, com no mínimo 80 horas.
2	Instrutor de Oficina – Instrumento de corda (guitarra, violão e violino)	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Música ou Instrumento de Corda, com no mínimo 80 horas.
3	Instrutor de Oficina Aikido	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Aikido, com no mínimo 80 horas.
4	Instrutor de Oficina de Capoeira	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Capoeira, com no mínimo 80 horas.
5	Instrutor de Oficina de Dança	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Dança, com no mínimo 80 horas.
6	Instrutor de Oficina de Desenho	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Desenho ou Curso de capacitação de Design, com no mínimo 80 horas.
7	Instrutor de Oficina de Ginástica Rítmica	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Ginástica Rítmica, com no mínimo 80 horas.
8	Instrutor de Oficina Fanfarra	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Música ou Regência ou Banda Escolar, com no mínimo 80 horas.
9	Instrutor de Oficina Patinação	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Patinação, com no mínimo 80 horas.

10	Instrutor de Oficina Pintura	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Pintura, com no mínimo 80 horas.
11	Instrutor de Oficina Surf/Skate	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Surf/Skate, com no mínimo 80 horas.
12	Instrutor de Oficina de Teatro	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Artes Cênicas ou Teatro ou Direção Teatral, com no mínimo 80 horas.
13	Instrutor de Oficina Teclado	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Música ou Teclado, com no mínimo 80 horas.
14	Instrutor de Oficina Xadrez	10h 20h 30h 40h	R\$ 413,18 R\$ 826,36 R\$ 1.239,54 R\$ 1.652,72	a) Ensino Médio completo. b) Curso específico de Xadrez, com no mínimo 80 horas.

1.1.2. Cargos com exigência de nível de ensino fundamental.

Nº	Cargos/Disciplina	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Habilitação/Formação Exigida
10	Auxiliar Operacional	40 h	R\$ 1.450,06	a) Ensino Fundamental completo.

2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo de inscrição ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas:

2.1.1 A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde ao **pagamento da taxa de inscrição**, em todas as agências do Banco Itaú, entre os dias **04, 05 e 06 de fevereiro de 2019**, através de **depósito identificado** efetuado na **Conta-Corrente nº 50.000-9, Agência nº 1412-5, nos valores de:**

R\$ 20,00 (vinte) reais, para os cargos de nível médio; e

R\$ 10,00 (dez) reais, para os cargos de nível fundamental.

Os depósitos deverão ser em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú –

Conta Movimento, para posteriormente comparecer na Secretaria de Educação com a ficha de inscrição (anexo 01). Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer outra forma de comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que não seja do caixa bancário, devidamente autenticado; **(Para efetuar o depósito identificado, o candidato deverá ir ao quichê do caixa, fornecendo o nº do CPF, para que o depósito seja efetivado em seu nome)**

2.2 – Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

2.2.1 – Os candidatos doadores de sangue

2.2.2 – Os candidatos que estiverem inscritos na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para

Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou com renda familiar de até três salários-mínimos).

2.3 – Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão entregar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

2.3.1 – isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4);

b) Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina, ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

2.3.2 – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cad-Único:

a) – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 04), informando o NIS e anexando cópia de documento comprobatório de inscrição.

2.3.3 – O prazo para solicitação de isenção da taxa será de **04 de fevereiro de 2019**.

2.4 As inscrições serão indeferidas, quando o candidato não atender ao estabelecido no item 2 do presente edital, ficando desta forma impossibilitado de participar do processo seletivo.

2.5 A lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, doravante denominada Comissão, no dia 05 de fevereiro de 2019; no site **www.bc.sc.gov.br/editais**. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção

indeferidos, terão a oportunidade de realizarem nova inscrição mediante a realização de pagamento da taxa até 06 de fevereiro de 2019cc, nos locais previstos neste edital.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1. A segunda etapa do Processo de Inscrição corresponde ao preenchimento da **ficha de inscrição** (anexo 01) e respectiva entrega da documentação correspondente ao cargo pretendido, exclusivamente na Secretaria de Educação, que ocorrerá nos dias **07, 08 de fevereiro de 2019**, das 08h00min às 11h00min.

3.1. O candidato para ter sua Inscrição validada deverá:

3.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de nomeação.

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

3.1.3. Preencher ficha de Inscrição de modo legível (Anexo 01);

3.1.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

3.1.5. Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

3.1.6. Possuir o nível, a escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida pelo cargo;

3.1.7. **No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o ORIGINAL E A CÓPIA dos documentos a seguir elencados:**

- Certificados de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) e cursos de aperfeiçoamento condizentes com área do cargo a que concorrerá;
- Certificados de especialização (pós-graduação) e cursos de aperfeiçoamento em qualquer área para os cargos que tiverem esse critério de pontuação;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe);

3.1.8. **Documentos que NÃO necessitam de autenticação:**

- Currículo atualizado;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de tempo de atuação em cargo ou função correspondente a que

concorrerá, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, considerando a exigência de cada cargo e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato.

- Atestado de Frequência em curso superior, do mês vigente, expedido pela Instituição de ensino, em papel Timbrado, carimbado e com a assinatura do responsável pelo curso, para os candidatos que concorrerem aos cargos de nível médio que tiverem esse critério de pontuação.

3.2.9 O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou que não contemplar às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Secretária da Educação de Balneário Camboriú.

3.2.10 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.2.11 O candidato poderá realizar apenas uma 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;

3.2.12 Havendo inscrição para mais de um cargo, portanto, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.2.13 Não serão aceitas inscrições via correios/SEDEX, e-mails ou qualquer outro meio que não seja o disposto no item 3.1 que deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

3.2.14 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e documentos.

3.2.15 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

3.2.16 No momento do recebimento da documentação a comissão entregará protocolo confirmando o recebimento da documentação após conferir o número de folhas junto ao candidato, não será permitida a inclusão de novos documentos após o recebimento e fechamento do envelope.

3.2.17 Serão recebidos currículos e documentos por meio do próprio candidato ou com procuração de poderes específicos com firma reconhecida.

3.2.18 Só serão pontuados os cursos e especializações profissionais que tiverem correlação com o cargo público que concorrerá.

3.2.19 O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital.

4- REQUISITOS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O candidato chamado para posse deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (obtido no cartório eleitoral ou imprimir pela internet, no endereço http://www.Tse.Gov.Br/internet/servicos_eleitor/quitacao.Htm).

4.1.1 Cópia da Declaração de Imposto de Renda. Se isento, fazer uma declaração de próprio punho com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;

4.1.2 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação; correspondente dos estados e municípios (será fornecida no ato da posse pelo DIGP);

4.1.3 Declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;

4.1.4 Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

4.1.5 Certidão de nascimento de filhos menores (quando couber);

4.1.6 Certidão de casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);

4.1.7 Cópia do comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal ou declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório

4.1.8 Certificado de reservista (se masculino);

4.1.9 PIS/PASEP;

4.1.10 Cópia da CTPS com o n.º de série e data de emissão

4.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos originais:

4.2.1 Atestado médico admissional – saúde física

4.2.2 01 fotos 3x4 (atual);

4.2.3 CTPS – Carteira de Trabalho;

4.3.1 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo conforme exigido neste edital;

4.3.2 Comprovante de inscrição no conselho de classe (quando couber)

4.3.3 Título de eleitor, CPF e Carteira de identidade (não será aceita CNH)

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que a(s) deficiência(s) do candidato seja(m) compatível(eis) com as atribuições dos cargos especificados no Item 1 deste Edital – ACT, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1.069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

5.1 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.2 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

5.3 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar, acompanhada de toda a documentação descrita nos itens 2.1.7, 2.1.8 e 2.1.9, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição.

b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

5.5 O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações, critérios de aprovação, datas, horários e nota mínima exigida.

5.6 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.7 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas

inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal será responsável pelo recebimento e análise dos documentos, classificação e seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a Análise de Currículo/Qualificação Profissional, Análise de Currículo/Tempo de Atuação e Experiência na área de atuação.

6.2 Fica vedada a participação do candidato em mais de um cargo previsto neste edital.

6.3 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nos itens avaliados, **considerando-se classificados para contratação, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10,00 (dez) pontos**

6.3.1 Cargo Público - **INSTRUTOR DE OFICINAS** – Certificado de conclusão de curso de nível médio.

INSTRUTOR DE OFICINAS		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Análise de Currículo: 1. Nível Superior Completo.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em qualquer área, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20,00	20,00
Análise de Curriculum: 2. Tempo de Atuação e Experiência comprovada.	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 (seis) meses de atuação. (declaração expedida pela instituição onde trabalhou com papel timbrado, carimbado e assinado e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato).	20,00 para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	80,00

6.3.2 Cargo Público – **AUXILIAR OPERACIONAL** – Certificado de conclusão de curso de nível fundamental.

AUXILIAR OPERACIONAL		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Análise de Curriculum: 1. Tempo de Atuação e Experiência comprovada.	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 (seis) meses de atuação. (declaração expedida pela instituição onde trabalhou com papel timbrado, carimbado e assinado e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato).	20,00 para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	100,00
Total			100,00

7 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas tabelas acima e serão contratados os melhores classificados dentro do número de vagas disponibilizado neste edital, mediante necessidade da administração.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será adotado, como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate será adotado o critério de maior número de filhos abaixo de 14 anos 11 meses e 29 dias.

Serão considerados classificados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiveram a pontuação ~~na~~ 10,00 (DEZ).

8– DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

8.1.1. O candidato que deseja interpor recurso, deverá comparecer na Secretaria de Educação, no dia 11 de fevereiro de 2019 das 14h as 17h, Balneário Camboriú-SC, com requerimento devidamente formulado explanando o motivo do recurso;

8.1.2. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa;

8.1.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o descrito no Cronograma no Item 8.1.1 deste Edital;

8.1.4. Os recursos intempestivos e inconsistentes, não serão analisados;

8.1.5. Em consequência de deferimento de recurso administrativo, ou por constatação de erro material, os pontos, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição, superior ou inferior.

9 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se a ordem de classificação.

9.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse, conveniência e necessidade da Administração.

9.3. A entrega da documentação exigida no item 3 do presente edital, deverá ser realizada pelo candidato convocado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Camboriú, 100º, Bairro dos Municípios.

9.4. A falta da apresentação da documentação exigida, na data determinada, pelo candidato aprovado conforme previstos no item 3 deste edital, acarretará na perda da vaga e consequentemente a chamada do próximo classificado.

9.5. Em caso de dispensa de qualquer um dos ocupantes das vagas, enquanto durar a necessidade pública, a mesma será preenchida pelo próximo classificado

9.6. . Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria de Educação e demais secretarias do Município de Balneário Camboriú.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A Secretaria de Educação e a Comissão Organizadora, não fornecerão cópias dos documentos

apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

10.3. Não terá validade qualquer informação prestada que, de qualquer forma, que contrarie o disposto neste Edital.

10.4. O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras, e está ciente que poderá a qualquer momento ser convocado a apresentar os documentos originais, sendo que, ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo, sendo atribuída pontuação 0 (zero) no Resultado Final, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, 01 (um) representante da Secretaria de Educação, e 01 (um) representante do quadro de Servidores Efetivos, da Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo previsto neste Edital, é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

11 CRONOGRAMA.

<u>FASES</u>	<u>DATAS</u>	<u>HORÁRIOS E LOCAIS</u>
Publicação do Edital	01/02/2019	A partir das 17 hrs
		No site www.bc.sc.gov.br
Inscrições	04, 05 e 06 de fevereiro de 2019	Em uma das Agências bancárias do Itaú
Entrega de Documentos	Dia 07 e 08 de fevereiro de 2019	Das 14h00min às 17h00min.
		*Das 08h00min às 11h00min Na Secretaria de Educação, Rua Camboriú, n. 100, Bairro dos Municípios Balneário Camboriú-SC
Divulgação do resultado provisório no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – www.bc.sc.gov.br	Dia 11/02/2019	A partir das 12hrs 18hrs*
		No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
		14h00min às 17h00min.

Interposição de Recursos	11/02/2019	Na Secretaria de Educação, Rua Camboriú, n. 100, Bairro dos Municípios Balneário Camboriú-SC
Divulgação do Resultado Final de Classificação após análise dos recursos	12/02/2019	A partir das 12 hrs -18hrs*
		No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Início das atividades	Aguardar convocação pela Secretaria de Educação	No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br

***1º termo de retificação publicado em 04/02/2019.**

Balneário Camboriú (SC), 01 de fevereiro de 2019.

**Rosangela Percegoni Borba
Diretora Geral de Colegiado**

ANEXO01

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO ___/___/_____

CARGO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Sexo: Masculino () Feminino () / Estado Civil: Solteiro(a) ()

Casado(a) ()

Data de Nascimento: ___/___/_____.

Grau de Instrução: _____ Curso: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Nome da Mãe: _____

Deficiência: () Apresenta () Não Apresenta

Se apresenta, qual? _____

Neste caso, anexar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, nas especificações do Item 4.4 do Edital nº. 001/2019/SED.

ENDEREÇO DO CANDIDATO (A)

Logradouro: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DOCUMENTOS

[_____] NUMERO DE PAGINAS NO ENVELOPE. (CONTADOS PELO CANDIDATO NA FRENTE DO FISCAL)

Declaro que todos os dados por mim informados acima correspondem com a verdade, assumindo toda e qualquer responsabilidade Civil e Criminal, e que tenho pleno conhecimento do Edital nº. 001/2019/SED.

Balneário Camboriú, ___ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO 02
COMPROVANTE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO 03

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL SED001/2018

Cargo: _____

Nome completo do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Assunto: Recurso contra pontuação

Fundamentação e fonte:

(DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO)

ANEXO 04

EDITAL PROCESSO SELETIVO EDITAL SEDUC 001/2019

REQUERIMENTO SOLICITANDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato (a)

Número do R.G.	Data expedição do R.G.	Órgão expedidor do R.G.	C.P.F.

Nome completo da mãe

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) informar:

NIS:

REQUERIMENTO:

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital SED 001/2019, requerer a isenção da taxa de inscrição por (assinale).

Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos), comprovante em anexo.

Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú SC, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)